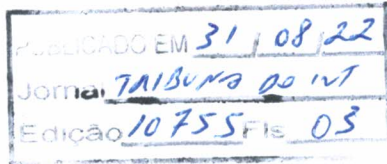




Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024



LEI Nº 1299/2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 251.356,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15	URBANISMO		
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
154510004	GESTÃO DO URBANISMO		
154510004.1.022000	CONTRUIR E CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, BOSQUES E LAGOS NA SEDE E POVOADOS		
4.4.90.51.00.00.00(1617)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1018	R\$ 238.856,00
3.3.22.93.04.00.00(1618)	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS	1018	R\$ 12.500,00
TOTAL			R\$ 251.356,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 251.356,00 de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte 1018 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Agosto de 2022.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL